



PORTARIA IPASMU-CO N° 040, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Permanente da EC 41/2003 à servidora MARIA JOSÉ BERNARDES PIRES, matrícula 0882."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a", da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, e na Lei Municipal nº 924/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA JOSÉ BERNARDES PIRES, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível V, Letra J, 40h, matrícula 0882, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética apurada no valor de R\$3.007,90 (três mil e sete reais e noventa centavos), a partir da data de publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 2.613,03
Quinquenio (3,1316%)	R\$ 81,83
URV (11,98%)	R\$ 313,04
Total	R\$ 3.007,90

Art. 2º. O benefício será reajustado na mesma data e mesmos índices aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, sem paridade, conforme §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de dezembro de 2025.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5d7ed0-17122025102441**